



## JUSTIFICATIVAS

### JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**CONTRATADA: SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA ME**

A presente justificativa objetiva apresentar razões para contratação com a SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA ME, para prestação de serviços de rastreamento nos veículos da Câmara Municipal de Uberlândia.

Considerando que, o monitoramento mensal é a prestação de serviço de recebimento dos dados enviados pelos equipamentos instalados, isto inclui toda estrutura de servidores de dados, links dedicados de internet, manutenção e atualização de mapas, transmissão de dados via operadoras de telefonia e conexões de satélites, manutenção e garantia durante a vigência contratual dos equipamentos embarcados e funcionário disponível.

Considerando que, o serviço irá contribuir de forma significativa para a gestão da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Uberlândia, bem como proporcionar uma fiscalização efetiva e precisa das rotas realizadas durante as atividades afins desta Casa de Leis, como também um maior controle de custos dentro do conceito de convergência de Rastreamento/Localização, aumentando assim a produtividade da frota.

Considerando ainda, que os preços apresentados pela empresa para a prestação desses serviços, estão em conformidade com os praticados nesta cidade, constituindo um valor que atende ao princípio da economicidade.

Justifica-se pelos motivos acima expostos e com base nos preceitos exigidos pela Lei 8.666/93, art. 24, inc. II, a contratação por Dispensa de Licitação.

Uberlândia, 27 de novembro de 2017.

**MARCELO MENDES CUNHA**

Diretor do Departamento de Administração.

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando os motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor de Administração desta Casa de Leis, demonstrando a necessidade de contratação por dispensa de licitação com base no art. 24, II, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deverá ser remetido ao Sr. Ordenador de Despesas para análise da despesa.

Uberlândia, 27 de novembro de 2017.

Presidente

**Alexandre Nogueira da Costa**

[www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br)

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa para efetivação da dispensa da licitação. Uberlândia, 27 de novembro de 2017.

Juliano Ribeiro Modesto

1º Secretário - Ordenador de Despesas

## EXTRATOS

### Extrato de Contrato

**Contratante: Câmara Municipal de Uberlândia**

**Contratado: SOFT PRO TECNOLOGIA LT DA ME**, empresa com sede em Uberlândia/MG, na Av. Dos Vinhedos, 71, 11º Andar, Sala 1.102A Edifício Torre Empresarial Sul, Bairro Morada da Colina CEP.: 38411-159, inscrita no CNPJ sob o nº 05.700.519/0001-04.

**Espécie:** Contrato nº023/2017.

**Fundamento:** Lei 8.666 de 21/06/93, em especial pelo artigo 24, II, Processo Administrativo nº 061/2017, Dispensa de Licitação.

**Objeto:** Prestação de serviços de instalação de equipamentos e rastreamento veicular.

**Prazo:** De 01/01/2018 até 31/12/2018.

**Valor global:** R\$2.124,00 (dois mil cento e vinte e quatro reais).

**Recursos:** 9079 - 01.122.8004.2258 - manutenção dos serviços administrativos 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Data da Assinatura:** 27/11/2017.

Alexandre Nogueira da Costa  
Presidente

Juliano Ribeiro Modesto

1º Secretário Ordenador de Despesas



ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO DA  
TV CÂMARA UBERLÂNDIA  
SINTONIZE 45.3 HD